



II FESTIVAL AGONYA

EDITAL 2023.2 - SELEÇÃO DE DRAMATURGIAS AUTORAIS INÉDITAS

OBJETO: SELEÇÃO DE DRAMATURGIAS AUTORAIS INÉDITAS COM RESPECTIVAS PROPOSTAS DE ENCENAÇÃO PARA ESTREIA NA SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL AGONYA.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Festival Agonya torna público este edital de seleção de Dramaturgias Autorais Inéditas e suas respectivas Propostas de Encenação, para participação na segunda edição do Festival Agonya, previsto para o mês de novembro de 2023, no Teatro Universitário Paschoal Carlos Magno - TUPA.

1.2. O Festival Agonya é um projeto idealizado e desenvolvido por estudantes do Curso de Teatro-Licenciatura do ICA/UFC, vinculado ao projeto de extensão Cena e Sociedade, que busca promover a interdisciplinaridade, o protagonismo e a autonomia de estudantes dos cursos de graduação em Artes do ICA e do IFCE no desenvolvimento de suas pesquisas e produções artísticas, bem como estimular o interesse de estudantes dos diversos cursos de graduação da UFC e comunidade externa pela atividade teatral.

1.3. Por meio da participação no projeto, estudantes em formação e demais interessados se deparam com uma situação real de aprendizagem que permite explorar a experiência de produção junto a um Festival de Teatro. Ao vivenciar as etapas de organização, produção e realização de um evento cultural desde seu início, assumindo quaisquer funções que compõem o fazer teatral (produção executiva, dramaturgia, direção, atuação, criação e construção de cenografia, coreografia, desenho e operação de luz, criação de sonoplastia, operação de som, contrarregragem, fotografia, audiovisual, maquiagem, criação e confecção de figurinos e adereços, planejamento de marketing e comunicação) desenvolvem uma aprendizagem colaborativa e o intercâmbio de experiências e saberes.

1.4. O Festival Agonya **não possui fins lucrativos e não remunera nenhum dos participantes** e não visa promover competição ou premiação de produções artísticas dos estudantes. Sua finalidade última é realizar um evento teatral com acesso gratuito ao público, promovendo a cultura e a acessibilidade para as comunidades de Fortaleza e Regiões Metropolitanas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente edital a seleção de **SEIS PROPOSTAS DE DRAMATURGIAS AUTORAIS INÉDITAS COM SUAS RESPECTIVAS PROPOSTAS DE ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS/OBRAS CÊNICAS**, para estreia na segunda edição do Festival Agonya.

2.2. Por DRAMATURGIAS compreendem-se as produções de textualidades diversas com o objetivo de serem encenadas teatralmente diante de um público, podendo ser apresentadas em formato de texto teatral, de roteiro, de prosa narrativa e demonstrativa, ou ainda em formato de poesia.

2.3. Por DRAMATURGIAS AUTORAIS INÉDITAS compreendem-se **TEXTOS ORIGINAIS** de criação autônoma, ainda não publicados ou encenados.

2.3.1. Poderá ser realizada uma adaptação de obra existente, desde que seja realizada sobre a mesma um trabalho de recriação pelo proponente, que esteja de acordo com a proposta temática deste edital, e na condição de que a obra de origem seja de **DOMÍNIO PÚBLICO**.

2.3.1.1. Caso a adaptação não seja de domínio público, a inscrição da proposta será considerada inabilitada.

2.3.2. Os textos propostos neste edital não poderão, do momento da inscrição até o resultado final, ter sido publicados em formato impresso ou virtual (blog, sites pessoais, redes sociais e correlatos), nem encenados até sua efetiva apresentação durante o festival.

2.3.3. Serão permitidas inscrições de textos produzidos por meio de autorias coletivas, desde que a proposta de inscrição seja realizada em nome de apenas um proponente que cumpra os requisitos para a habilitação da proposta.

2.3.4. É imprescindível que a referida proposta de encenação do texto, a ser produzida com recursos e sob responsabilidade do propositor, resulte em uma apresentação pública, na forma de espetáculo teatral ou obra cênica, durante o evento festival Agonya, incorrendo em sanções em caso do não cumprimento do objeto.

3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Os proponentes das propostas poderão ser estudantes dos cursos de graduação em Teatro da UFC ou do IFCE com vínculo de matrícula ativo no semestre corrente em sua universidade de origem.

3.2. Será permitida a participação de estudantes de graduação que não cumpram os requisitos do item 3.1, desde que na condição de coautores de textos na categoria autoria coletiva, em proposta apresentada por proponente que cumpra os requisitos do item 3.1.

3.3. Não será permitida a participação de menores de 18 anos.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. Serão selecionados apenas textos autorais inéditos e suas respectivas propostas de encenação que se adequarem ao **TEMA: TERROR**.

4.1.1. Propostas que não se adequarem ao tema serão consideradas inabilitadas.

4.1.2. O texto autoral poderá conter os subgêneros: ação, aventura, romance, fantasia, ficção, entre outros, desde que o subgênero não se sobressaia ao tema principal descrito no item 4.1.

4.2. O proponente deverá encaminhar o texto autoral e sua respectiva proposta de encenação atendendo aos seguintes critérios:

4.2.1. A encenação do espetáculo/obra cênica deverá ter no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos.

4.2.2. Os proponentes habilitados conforme o item 3.1, com matrícula ativa em Cursos de Teatro, poderão assumir também as funções de direção de sua proposta de encenação.

4.2.2.1. Proponentes habilitados conforme o item 3.2, que não tenham matrícula ativa em Cursos de Teatro, poderão assumir a função de direção de sua proposta de encenação desde que comprovem experiência em direção teatral.

4.2.2.2. Proponentes que optarem por não assumir a função de direção de suas propostas, poderão indicar um diretor teatral com matrícula ativa em Cursos de Teatro na UFC ou no IFCE ou que comprovem experiência em direção teatral.

4.2.2.3. Por se tratar de um Festival de estudantes, não será permitido, em hipótese alguma, a contratação ou orientação de propostas por diretores teatrais profissionais.

4.2.3. Os proponentes poderão indicar suas equipes para todas as funções de produção de sua proposta de encenação ou poderão solicitar membros para sua equipe junto à comissão de organização do Festival durante o preenchimento da ficha de inscrição.

4.2.3.1. Por questões técnicas e estruturais de palco, bastidores e camarim, em quaisquer dos casos, o número de atores/atrizes atuando em cena não poderá ultrapassar o limite de 6 pessoas.

4.2.3.2. O limite de figurantes é livre e adaptável, desde que se adeque as dimensões do espaço para organização do evento e que não implique o uso do espaço de camarim.

4.2.4. A autorização de uso dos demais espaços do Teatro Universitário para as produções deverá ser solicitada formalmente pelos proponentes junto à organização do Festival e à direção do Teatro Universitário, conforme as regras de uso e disponibilidade do equipamento cultural.

4.2.5. A utilização de trilha sonora (áudios, músicas) deverá ser inteiramente autoral, podendo ser executada ao vivo, sob responsabilidade de indicação/contratação e produção do proponente.

4.2.5.1. Poderão ser utilizados elementos de trilha sonora que já tenham se tornado Domínio Público.

4.2.5.2. O uso de áudio, música ou trilha não poderão ter direitos autorais.

4.2.6. O desenho/projeto dos elementos visuais de cada proposta (cenografia, figurinos e iluminação) serão de responsabilidade de cada proposta e poderão contar com orientação e apoio técnico dos residentes da equipe de organização do Festival e da equipe técnica do Teatro Universitário.

5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta de texto de sua autoria e respectiva proposta de encenação.

5.2. O período de inscrição será do dia 10/07/2023 ao dia 24/07/2023.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, **pelo email do proponente**, através do endereço de email: festivalagonya@gmail.com, até as 23h59 do dia 24/07/2023.

5.4. Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste edital nem aquelas que forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

5.5. O ato de inscrição implica a plena aceitação, por parte dos proponentes, dos termos deste edital, bem como a autorização para publicação, divulgação e registro visual dos espetáculos apresentados durante o festival, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus para a organização do Festival, para o projeto de extensão Cena e Sociedade, ou para a UFC.

5.6 No ato da convocação dos proponentes, aqueles que foram selecionados e que não apresentarem resposta a banca de organização, serão desclassificados e darão lugar a dramaturgia que estiver em suplência na ordem da lista de classificáveis.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. A documentação deverá ser enviada **EM NOME DO PROPONENTE**, em uma única mensagem de email, com todos os arquivos separados, anexados em extensão pdf, nomeados da seguinte forma:

6.1.1. Formulário de Inscrição.

6.1.2. Currículo artístico e/ou portfólio.

6.1.2.1 No caso do proponente optar por não exercer a função de direção, deverá enviar também o currículo **do diretor indicado**.

6.1.3. Atestado de matrícula em Curso de Graduação.

6.1.4. Texto Autoral Inédito.

6.1.5. Proposta de Encenação.

6.1.6. Certificado de Experiência em Direção.

6.1.6.1. Certificado de experiência em Direção Teatral **em nome do proponente** que não cumpra o item 4.4.2.1. deste edital e deseje assumir a direção do espetáculo/obra cênica.

6.1.6.2. Atestado de matrícula em Curso de Teatro ou Certificado de experiência em Direção Teatral **em nome de diretor indicado** para a função de direção da proposta que se aplique aos casos descritos nos itens 4.2.2.1. e 4.2.2.2.

6.1.7. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (modelo em anexo)

6.1.8. Termo de Cessão de Direitos Autorais (modelo em anexo)

6.2. Serão consideradas INABILITADAS as propostas que incorram nas seguintes situações:

6.2.1. Propostas com ausência de qualquer um dos documentos exigidos no item 6.1. ou que apresentarem informações de maneira incompleta ou ilegível.

6.2.2. Propostas manuscritas, fotos de textos ou em arquivos em desacordo com o supracitado.

7. DA FORMATAÇÃO DO TEXTO DRAMATÚRGICO

7.1. O texto deverá ser escrito com fonte TIMES NEW ROMAN, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, páginas numeradas, tamanho de papel A4, margens superior e inferior: 2,5 cm e esquerda e direita: 3,0 cm.

7.1.1. A primeira página deve conter o título do texto dramaturgico, abaixo do título o nome do autor proponente, seguido do nome dos demais autores em caso de autoria coletiva, e na última linha o curso e vinculação (UFC ou IFCE).

7.1.2. Na segunda página, iniciar com a sinopse, subgênero se houver, seguido do número de atores, atrizes e figurantes.

7.1.3. Abaixo dessas informações, inserir o texto.

7.2. Os textos deverão ser claros quanto ao enredo, explicitando em nota final todos os gatilhos contidos no mesmo e a classificação indicativa.

7.3. O texto dramaturgico deverá ser enviado no formato PDF.

8. DA FORMATAÇÃO DA PROPOSTA DE ENCENAÇÃO

8.1. A proposta de encenação poderá ser apresentada conforme a estética definida pelo proponente, páginas numeradas, tamanho de papel A4, margens superior e inferior: 2,5 cm e esquerda e direita: 3,0 cm.

8.1.1. A primeira página deve apresentar o título da encenação/obra cênica e logo abaixo o nome do autor proponente, seguido do nome dos demais autores em caso de autoria coletiva, o curso e vinculação (UFC ou IFCE).

8.1.2. A partir da segunda página, apresentar a concepção/conceito da proposta de encenação, o público alvo, seguida do plano de trabalho, a concepção do espaço, do cenário, da iluminação, seguida da proposta de cronograma e a ficha técnica proposta do espetáculo.

8.2. A proposta deverá ser enviada no formato PDF.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A comissão será composta por 7 (sete) membros avaliadores, designados pela organização do Festival, com reconhecida experiência nas áreas de dramaturgia e direção teatral.

9.2. A comissão procederá a avaliação das propostas segundo os seguintes critérios:

9.2.1. Conformidade com o tema proposto na edição - TERROR.

9.2.2. Ineditismo do texto e/ou originalidade na recriação de obra de domínio público.

9.2.3. Consistência dos aspectos dramáticos do texto (enredo, personagens, conflitos, ambientação, etc)

9.2.4. Coerência entre o texto e a proposta de encenação (desenvolvimento da temática proposta, fundamentação do processo de criação, aspectos técnicos e artísticos, linguagem e metodologia de trabalho).

9.2.5. Viabilidade de execução segundo o cronograma proposto na proposta de encenação e o prazo estabelecido neste edital.

9.3. Após a avaliação, a comissão fará uma relação das propostas por ordem de classificação, sendo consideradas aprovadas as SEIS primeiras propostas classificadas.

9.3.1. Demais propostas classificadas serão consideradas como classificáveis, seguindo a ordem relacionada, e poderão ser chamadas em caso de desistência de proposta aprovada em ordem anterior de classificação.

9.3.2. A desistência de participação deverá ser realizada formalmente pelo proponente junto à organização do Festival, mediante assinatura de termo de desistência, até a data de convocação dos proponentes classificados, conforme previsto no cronograma deste edital.

10. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	10/07
Período de inscrições	10/07 a 24/07
Análise das propostas	24/07 a 31/07
Divulgação de propostas selecionadas	01/08
Convocação dos proponentes classificados	01/08 a 04/08

Convocação de proponentes classificáveis	04/07 a 07/08
Realização do Festival Agonya	Novembro

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

11.1. Gerir sua equipe de produção e assegurar o desenvolvimento do plano de trabalho de produção do espetáculo/obra cênica.

11.2. Participar das reuniões de produção quando convocado pela organização do Festival e relatar o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

11.3. Garantir a apresentação do espetáculo/obra cênica durante o Festival Agonya, conforme o disposto no cronograma deste edital e de acordo com a disponibilidade de pauta e horários que serão organizados pela comissão e direção do Teatro Universitário.

11.3.1. O proponente que não cumprir a execução da proposta será submetido às sanções correspondentes ao descumprimento ou ao cumprimento irregular das obrigações pactuadas neste edital, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e as especificidades do objeto.

11.3.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a organização do Festival poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente as seguintes sanções:

11.3.2.1. Suspensão de inscrição e participação em edições posteriores do Festival por prazo de tempo a ser determinado e avaliado pela banca de organização.

11.3.2.2. Suspensão do recebimento da certificação de horas dedicadas à produção, mesmo que já tenha cumprido parcialmente a execução do objeto deste edital.

11.3.2.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. Responsabilizar-se pelas despesas gerais de produção de seu espetáculo/obra cênica, incluindo:

11.4.1. Despesas com compra de materiais e criação de cenários, figurinos, objetos de cena, adereços, maquiagem.

11.4.2. Despesas com transporte e alimentação de equipe.

11.4.3. Despesas com compra, transporte e serviços de montagem de estruturas de cenários e iluminação.

11.4.4. Despesas com a compra de equipamentos eletrônicos de som e imagem para uso em cena.

11.4.5. Despesas com a criação de arte gráfica, fotografia e com planejamento de conteúdo e divulgação do espetáculo.

11.5. Apresentar, quando solicitado, a proposta de divulgação do espetáculo/obra cênica para a organização do festival com as seguintes informações:

11.5.1. Material gráfico/Card para Instagram.

11.5.2. Mini currículo artístico.

11.5.3. Sinopse do espetáculo.

11.6. Assinar o termo de responsabilidade de uso e conservação dos espaços do Teatro Universitário quando da convocação para o início das atividades.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL

12.1. Receber as inscrições das propostas e informar o recebimento das mesmas aos proponentes através do endereço de email de envio pelo proponente.

12.2. Designar a comissão de avaliação das propostas, composta de sete membros com reconhecida experiência nas áreas de dramaturgia e direção teatral.

12.3. Divulgar publicamente os resultados da seleção, e diretamente por email aos selecionados, nos prazos estabelecidos neste edital.

12.4. Organizar reuniões regulares para acompanhamento das propostas de encenação, do cronograma de ensaios gerais e para definição de demandas técnicas referentes aos usos de espaços e equipamentos.

12.5. Organizar o planejamento, divulgação e registro das ações do Festival.

12.5.1. A divulgação de matérias contendo os releases e programação geral do evento para os canais de imprensa geral e universitária será de responsabilidade da organização.

12.5.2. A divulgação do Festival, de sua programação e do registro fotográfico das apresentações dos espetáculos/obras cênicas serão realizadas oficialmente por meio da rede social do Festival Agony, podendo ser compartilhadas posteriormente pelos proponentes e demais participantes.

12.6. Organizar, junto à equipe técnica do Teatro Universitário, as demandas das equipes das propostas selecionadas para montagem e ajuste de luz e som das produções, de acordo com a disponibilidade de horários e da escala dos responsáveis técnicos do Teatro Universitário.

12.6.1. O palco principal do Teatro Universitário dispõe dos seguintes equipamentos:

12.6.1.1. SONORIZAÇÃO: 02 caixas passivas; 01 DVD Player; 01 microfone com fio; 01 amplificador; 01 mesa de Desc 12 canais.

12.6.1.2. ILUMINAÇÃO: 04 Refletores PAR 64 foco 5 1000w 227v; 04 Refletores PAR 64 foco 1 1000w 227v; 08 Refletor Fresnel Telem 1000w 227v; 14 Refletores Plano-Convexo Telem 1000w 227v; 03 Refletores Elipsoidal StageLab 750w 227v; 02 Refletores Set-light 1000w 227v; 06 Módulos Dimmer digital de 12 Canais/2000w; 01 mesa de luz SmartFade com 96 canais.

12.6.1.3. O Teatro Universitário Paschoal Carlos Magno **NÃO DISPONIBILIZA** projetores multimídia; cabeamentos; Cabos P2-P10 para conexão de mídias no sistema de som; técnicos para operação de luz e de som durante os espetáculos.

13. DA CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

13.1. A certificação de participação no evento será emitida pelo projeto de extensão Cena e Sociedade do Curso de Teatro-Licenciatura da UFC, podendo ser disponibilizada quando solicitada para a organização do Festival Agonya, sendo enviada através do email informado no formulário de inscrição.

13.2. Estudantes de graduação da UFC poderão solicitar a emissão do certificado pelo sistema PREX/SIGAA contabilizando automaticamente sua participação em horas de extensão, de acordo com o tempo dedicado e as funções desempenhadas nas produções.

13.3. Estudantes de graduação do IFCE receberão declaração de participação pelo projeto Cena e Sociedade, podendo contabilizar as horas em atividades de extensão ou em atividades complementares de formação em sua instituição de origem.

13.4. Demais participantes receberão declaração de participação no projeto de acordo com as funções desempenhadas e o tempo dedicado às produções.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente edital, seus anexos necessários à inscrição das propostas, bem como a divulgação de seus resultados serão publicados no site do curso de Teatro da UFC, acessível no link: <https://teatrolicenciatura.ufc.br/pt/> e divulgados publicamente entre os cursos da UFC e IFCE.

14.2. Quaisquer esclarecimentos e orientações sobre este edital e sobre a inscrição das propostas serão prestados pela comissão de organização do Festival através do email festivalagonya@gmail.com.

14.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela organização do Festival Agonya.

Fortaleza, 09 de Julho de 2023.

ANEXOS

- 1. Formulário de Inscrição**
- 2. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**
- 3. Termo de Cessão de Direitos Autorais**



ANEXO 1
II FESTIVAL AGONYA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

Nome artístico:	Nome completo:
Curso de Graduação:	Universidade de origem:
Email:	Telefone/whatsapp:

2. INFORMAÇÕES SOBRE O TEXTO

Título da obra:
Autor/Autores:
O texto é de sua autoria e inédito?
O texto é uma recriação de obra de domínio público?

3. INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE ENCENAÇÃO

Sobre a direção do espetáculo	
Pretende assumir a direção da encenação?	
Possui experiência comprovada em direção teatral?	
Indicará um/a/e diretor/a/e com experiência para sua proposta?	
Solicitará orientação de diretor/a/e residente do Festival Agonya?	

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO ESPETÁCULO/OBRA CÊNICA

Espaço a ser utilizado para a encenação	
Palco principal	
Palco multiuso	
Praça B. de Paiva	

Outros espaços (a serem autorizados)	
--------------------------------------	--

Previsão de estruturas	Tempo de montagem e desmontagem	Dimensões
Cenário		
Iluminação		
Outros		

Equipe	Quantidade	Indicação de equipe	Solicita apoio do projeto
Direção			
Assistente			
Atriz/es			
Ator/es			
Figurantes			
Dançarina/os			
Cenógrafo/a			
Figurista			
Maquiador/a			
Iluminador/a			
Operador de luz			
Músico/Musicista			
Sonoplasta			
Operador de som			
Coreógrafo/a			
Contrarregra			

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE FOGO OU DE MATERIAIS INFLAMÁVEIS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO TEATRO.

Caso precise utilizar substâncias que possam sujar ou danificar o ambiente do **Teatro Universitário** (tais como água, tinta, giz, lama, etc.) é necessário solicitar autorização com antecedência, para prévia avaliação de segurança pessoal e do espaço. Caso seja necessário descarregar e/ou guardar o material no teatro, a equipe deverá entrar em contato com a secretaria do **Tupa** para autorização prévia. Caso seja necessário espaço para veículos de descarregamento ou frete a equipe deverá entrar em contato com a secretaria do **Tupa** para autorização prévia. Não será disponibilizada equipe ou funcionário para serviços de transporte, descarga e montagem de materiais cênicos.

Eu, _____, estou ciente e de acordo com as condições acima descritas.

Fortaleza, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente



ANEXO 2
II FESTIVAL AGONYA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, eu _____, nacionalidade _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à rua _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____.

AUTORIZO o uso de minha IMAGEM e VOZ para ser utilizada em qualquer material de Comunicação do Festival Agonya. O material poderá ser divulgado pela organização do Festival em qualquer de seus meios, incluindo as redes sociais (Youtube, Facebook, Instagram, Twitter, TikTok e entre outras) e/ou em canais de comunicação (fontes de artigos, jornais e livros de coletâneas criados para o Festival Agonya e entre outros) em qualquer tempo ou ocasião, em todo território nacional e no exterior sem nenhum tipo de ônus para o Festival Agonya, Grupo Agonya, Projeto Cena e Sociedade, Curso de Teatro da UFC, Instituto de Cultura e Arte e UFC, bem como o Teatro Universitário Paschoal Carlos Magno ou patrocinadores, já que neste mesmo documento, a autorização é concedida a título de gratuidade. Logo, tendo em vista que estou completamente ciente que esse documento se fará necessário para a minha inscrição na 2ª Edição do Festival Agonya, declaro que por meio deste documento sobre a minha livre e espontânea vontade, que autorizo o uso da minha imagem e voz como está acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à minha imagem e voz ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Fortaleza, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente



ANEXO 3
II FESTIVAL AGONYA
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal no 9.610, de 19/12/1998, eu _____, nacionalidade _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à rua _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____.

AUTORIZO a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, o texto dramático intitulado _____, bem como da obra cênica produzida como proposta selecionados como objeto do EDITAL 2023.2 - SELEÇÃO DE DRAMATURGIAS AUTORAIS INÉDITAS para a segunda edição do Festival Agonya. Declaro ainda que: a) O texto dramático acima referenciado é de minha legítima autoria, não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente; b) Autorizo a publicação do texto dramático acima referenciado nas versões impressa e eletrônica a ser publicada e concedo à organização do Festival Agonya plenos direitos em todo o território nacional para escolha do editor, de reprodução, de divulgação, de tiragem, de formato e o que for necessário para que a publicação seja efetivada. c) Concedo à organização do Festival Agonya, por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos da obra acima referenciada, bem como da obra cênica produzida para o Festival, para publicação, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais. Esta autorização é válida apenas para ações decorrentes do Festival Agonya, Grupo Agonya e projeto Cena e Sociedade do Curso de Teatro Licenciatura da UFC.

Fortaleza, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente